

Morcedo

Sessão de 11 de Novembro de 1851.

Nesta sessão reunida a Camara Municipal em sessão legal, Deliberaram que d'isto a chorre leuam taboas promptas e pilantas da frente de quatro que pertende construir no sitio de porto Carreira. Sir coe unio tenites da freguesia de Opella d'este Concelho, se procedesse a arrematacao da mesma frente, para o que a signava o dicio - Bito - Do proximo mês de Dezembro sob as nove horas da manhã - enolo cal da mesma frente, q'assando se para illa unio cessarios Colictaes, que tambem se irao remeter des para os Concelhos Verinhos.

Send' mais presente a circular n.º 12 concludida de 11 d'Agosto ultima, e de o Ex.º Governador civil deste Districto - na qual se participa que a Junta Geral deste Distr.º em vista das quotizaçoes para os exportos no corrente anno e commença de 1851 a 1852 - distribuida proporcionalmente por todos os Concelhos, cabe ao d'esta Villa a quantia de 584.702-r.º conque esta Camara tem a contribuir para a sustentacao dos ditos exportos, e commo o corrente anno e commença entras a quantia de 530.000-r.º, veio a fallar a quantia de 54.702-r.º e p'isso que se pede a authorizacao do Concelho de Districto para se depender á lena da verba que entrou em o corrente, adita de 54.702-r.º

Nesta sessão com a asistencia de Sr. Delegado de Pro

Do Procurador Régio, se procedeu á formulação das  
quinta dos jurados, que foram sorteados na conformi-  
dade da Lei.

Deliberaram que se publicasse Mandado de Levantamen-  
to a Manoel Luiz da Silva das vendas de S. João da  
Madeira, da quantia de vinte mil quatro centos  
oitenta e! importância de deprezo feita com o  
pouso de recurso interposto perante a camara  
do accordo do Conselho de Distr. que deu provim.  
a Antonio Fernandes e sua mulher de lugar das  
Trabças frequentes de S. Roque, cujo recurso se  
achou affecto ao Conselho d'Estado.

Nestas sessões foi lida uma Circular n.º 14 con-  
data de 5 de corrente mes a Companhia da  
Alvará de Govern. civil deste Districto, que manda  
proceder ás Eleições Municipaes e Parochiaes  
mente concelhos. A Camara ficou intertida.

Como em virtude do dito Alvará se hade proce-  
der no dia 30 de corrente pelas vésperas da manhã  
á eleição da Camara Municipal e Juiz Ordinário,  
a qual hade ter lugar nas Assembleas con-  
postas das seguintes frequentias.

1.ª Assembleia d'Oliv. d'Alc.

Será composta das frequentias d'Oliveira de  
Arenas, Madail, Macinhato, S. Martinho  
de Gaudra, S. Sebastião de Cruzes, e S. Mi-  
go de Aiba etc.

2.ª Assembleia de Vogt. de Cravo.

Será composta das frequentias de Vogueira de  
Cravo, S. Roque, Macieira de Laves, S. João

Macedo

J. Joaõ de Madeira, Cerar, Fajões - Carregaa, Pin  
dello, e Opella.

Deliberou mais a camara Municipal que as  
assemblies municipiaes, a primeira nesta villa  
na Casa das sessões da camara. Logo de con-  
celho, ea segunda na Igreja Matriz da Siqueira  
de Cravo. Que para proceder nesta villa com  
quatro ao the Presidente da camara, e para  
proceder em Siqueira de Cravo - nomear  
d'entre si - O Vereador Fiscal Manoel Fran-  
co Martim; e que para todos os effectos se  
prae as ordens necessarias em confor-  
midade da Lei.

Deliberou que em virtude do Decreto Eleitoral,  
tenha de haver o thesouro municipal que fõsem pro-  
clamados os Deputados a quem se no circulo des-  
ta villa, e proprio que se providencia a fins  
de Obavér, ao qual concorra Murica, e se fize  
em a mais de pias necessarias para tornar  
o acto decido.

Não houve mais que deliberar levantou o  
Presidente a sessão, logo se tornou apremente acta  
que vai ser a signada dos membros que em  
tes lida promissim Joaõ Antonio Barbosa de Al-  
cha Escrivão da camara que se escrevi e signa

J. Joaõ de Madeira  
Cerar  
Fajões

João Ant. Barbosa de Alch...

F. P.  
Silva Pinto  
Barreto Fero

Silva